



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA
(Do Sr. Deputado Kim Kataguiri)

Apresentação: 16/10/2024 16:45:23.913 - MESA

REQ n.4258/2024

Requer, nos termos do art. 142 a tramitação conjunta do Projeto de Lei n.º 3365/2024 com o Projeto de Lei n.º 3339/2024, que tratam do aumento pena dos crimes de incêndio em vegetação.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do que dispõe o *caput* do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência a apensação do Projeto de Lei n.º 3365/2024, que “altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei dos Crimes Ambientais, para aumentar as penas dos crimes de incêndio em floresta, mato, pasto, lavoura ou em demais formas de vegetação” ao Projeto de Lei n.º 3339/2024, que “altera a Leis 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais) e a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para caracterizar circunstância agravante a prática de infrações que dificultem a plena prestação de serviços públicos e em concurso de pessoas; aumentar penas para crimes de incêndio em floresta e de poluição de qualquer natureza; e proibir aquele que fizer uso irregular do fogo em terras públicas ou particulares de contratar com o Poder Público ou receber recursos públicos”.

JUSTIFICAÇÃO

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241415193900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri



* C D 2 4 1 4 1 5 1 9 3 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Ambos os projetos de lei em questão têm por objeto a alteração da Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), com o intuito de aumentar as penalidades para crimes ambientais, especialmente aqueles relacionados ao uso de fogo de forma irregular e ao incêndio em florestas. O PL 3339/2024, de autoria do Deputado Gervásio Maia, amplia o agravamento de penas para crimes ambientais e introduz novas regras relacionadas ao uso de fogo e à contratação com o Poder Público. Da mesma forma, o PL 3365/2024, de autoria do Deputado Kim KataguiRI, também visa aumentar as penalidades para crimes de incêndio em vegetação.

Dada a similaridade e a convergência dos temas tratados nos dois projetos, faz-se conveniente e necessário promover a sua tramitação conjunta, conforme previsão regimental, para garantir uma apreciação mais eficiente e coesa das proposições legislativas, evitando sobreposições e promovendo uma análise integrada da matéria.

Nesses termos, aguardo deferimento.

Salas das Sessões, em de de 2024.

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (UNIÃO-SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiRI@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241415193900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim KataguiRI

